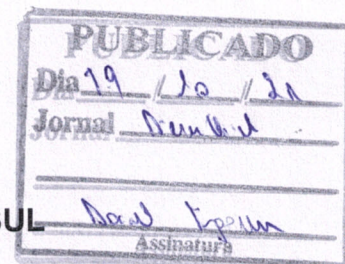




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1.219 - 14 DE JUNHO DE 2021.**

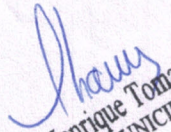
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Anilton Cesar Frezze**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Vigilância Epidemiológica**, e das outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 08001290.1.01641/21-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 22 de Março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Anilton Cesar Frezze, matrícula nº 1049-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Vigilância Epidemiológica**, APO-XVIII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 4.355 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 11 anos, 11 meses e 08 dias, conforme descrito na páginas 2 da presente portaria:

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Pag. 2 Portaria nº 1.219/2021.

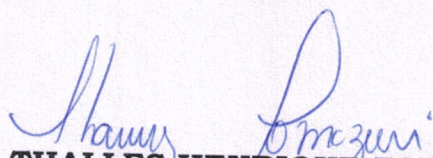
- 2
- I- 3 anos, 11 meses e 13 dias, correspondente ao período de 20-07-1998 a 02-07-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Auxiliar de Limpeza Geral, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - II- 3 meses e 15 dias, correspondente ao período de 01-03-2004 a 15-06-2004, prestados ao **empregador Construtora Ilha Grande LTDA**, na função de Servente, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - III- 7 anos, 8 meses e 10 dias, correspondente ao período de 21-06-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Agente de Vigilância Epidemiológica, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Junho de 2021.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)